Lei nº 029/95.

Publicada no jornal "A Comarca" nº 764 de 28 de outubro de 1995.

Súmula: Cria cargos de Provimento Efetivo e de Comissão e dá outras providências.

Jagon Andrade Santana, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e ele sanciona a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão ao quadro do Serviço Municipal de Saúde de Jaguapitã, SERMUSA, a saber:

02. Chefe do Centro Cirúrgico ..... símbolo CC-4
02. Chefe de Enfermagem ..... símbolo CC-3

Art. 2º - Altera os valores dos símbolos CC-1 a CC-5, a saber:

CC-1 Diretor Superintendente	R$ 405,00
CC-2 Diretor Administrativo	R$ 326,00
CC-3 Chefe de Enfermagem	R$ 302,00
CC-4 Chefe do Centro Cirúrgico	R$ 242,00
CC-5 Diretor Clínico	R$ 240,00

Art. 3º - Ficam criados os Cargos de Provimento Efetivo ao Quadro do serviço Municipal de saúde de Jaguapitã, a saber:

03 Atendente de Enfermagem ..... nível XXIV

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, em 11 de outubro de 1995.

Jagor Andrade Santana
Prefeito Municipal.